LEI Nº 5.449, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina via pública de "Frei Bruno Linden".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Frei Bruno Linden" via pública localizada no Loteamento Chiamulera, Bairro Parzianello, Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito